



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

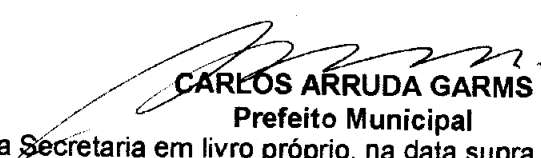
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES - PGV, PARA A FIXAÇÃO
DOS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS SITUADOS
NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

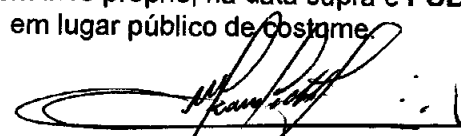
- Art. 1º** Fica aprovada a Planta Genérica de Valores – PGV, a ser utilizada a partir de 01 de janeiro de 2006 para a fixação dos valores venais dos imóveis situados no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que servirá de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, bem como, nas hipóteses previstas do Imposto sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de Bens Imóveis - ITBI.
- § 1º** Os valores por metro quadrado (m2) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes do Anexo I, desta Lei, estabelecidos em função do tipo de edificação e classificação de edificação, Anexo II, desta Lei.
- § 2º** Os valores por metro quadrado (m2) de terreno (imóvel não edificado), para efeito de cálculo de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes do Anexo III, desta Lei.
- Art. 2º** Os critérios para apuração do valor venal serão aqueles estabelecidos no Código Tributário do Município.
- Art. 3º** Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados monetária e anualmente, por decreto do Executivo, antes do lançamento do imposto, de conformidade com o Código Tributário do Município.
- Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.
- Art. 5º** Fica revogada a Lei Municipal nº. 2.200, de 26 de dezembro de 2001.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 22 de dezembro de 2005.


CARLOS ARRUDA GARMS

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 2 de 24

ANEXO I
TABELA DE VALORES – EDIFICAÇÕES

Código	Tipo de Edificação	Valor m² em Reais
1-E	RESIDENCIAL LUXO	362,00
1-D	RESIDENCIAL BOA	289,00
1-C	RESIDENCIAL MÉDIO	174,00
1-B	RESIDENCIAL SIMPLES I	96,00
1-A	RESIDENCIAL SIMPLES	76,00
2-E	APARTAMENTO LUXO	400,00
2-D	APARTAMENTO BOM	320,00
2-C	APARTAMENTO MÉDIO	256,00
2-B	APARTAMENTO SIMPLES 1	204,00
2-A	APARTAMENTO SIMPLES	163,00
3-D	COMERCIAL LUXO	298,00
3-C	COMERCIAL BOA	239,00
3-B	COMERCIAL MÉDIO	191,00
3-A	COMERCIAL SIMPLES	153,00
4-D	COMERCIAL VERT. LUXO	300,00
4-C	COMERCIAL VERT. BOA	240,00
4-B	COMERCIAL VERT. MÉDIO	192,00
4-A	COMERCIAL VERT. SIMPLES	153,00
5-A	BARRACÃO/TELHEIRO	120,00
5-B	BARRACÃO/TELHEIRO	150,00
5-A	OFICINA	120,00
5-B	OFICINA	150,00
5-C	OFICINA	240,00
5-D	OFICINA	300,00
5-B	POSTO DE SERVIÇO	150,00
5-C	POSTO DE SERVIÇO	240,00
5-D	POSTO DE SERVIÇO	300,00
5-B	ARMAZÉM/DEPOSITO	150,00
5-C	ARMAZÉM/DEPOSITO	240,00
5-D	ARMAZÉM/DEPOSITO	300,00
5-B	INDÚSTRIA	150,00
5-C	INDÚSTRIA	240,00
5-D	INDÚSTRIA	300,00
5-E	INDÚSTRIA	360,00
6-A	INSTITUCIONAIS	140,00
6-B	INSTITUCIONAIS	160,00
6-C	INSTITUCIONAIS	225,00
6-D	INSTITUCIONAIS	290,00





Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 3 de 24

ANEXO II CLASSIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PARAGUAÇU PAULISTA

CLASSIFICAÇÃO 1 - RESIDENCIAL HORIZONTAL Residências térreas e assobradadas, com ou sem subsolo.

PADRÃO "A" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 80 M² - UM PAVIMENTO.

EXTERNO

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento rústico; pintura a simples.

PADRÃO "B" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 120 M² - UM OU DOIS PAVIMENTOS.

EXTERNO

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

PADRÃO "C" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 300 M² - UM OU DOIS PAVIMENTOS.

EXTERNO

- Arquitetura simples; vãos médios (3 a 6 m); esquadrias comuns de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas ou revestidas com pastilhas, litocerâmicas ou pedras brutas; pintura à látex.

PADRÃO "D" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 500 M² - UM OU MAIS PAVIMENTOS.

EXTERNO

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
- Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.

PADRÃO "E" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 500 M² - UM OU MAIS PAVIMENTOS.

EXTERNO

- Arquitetura: prédio isolado com projeto arquitetônico especial e personalizado; vãos grandes; esquadrias de madeira, ferro, alumínio ou alumínio anodizado, de forma, acabamento ou dimensões especiais.
- Estrutura de alvenaria, concreto armado revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento condicionado geralmente pela arquitetura, com emprego comum de: massa fina, pedras, cerâmicas, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 4 de 24

CLASSIFICAÇÃO 2 - RESIDENCIAL VERTICAL Prédios de apartamentos

PADRÃO "A" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 60 M² - EM GERAL, ATÉ QUATRO PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: sem revestimento ou com revestimento simples, pintura a cal ou especial substituindo o revestimento.

PADRÃO "B" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 85 M² - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura modesta; vãos e aberturas pequenos; esquadrias pequenas e simples de ferro ou madeira.
- Estrutura de alvenaria auto-portante ou de concreto armado.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

PADRÃO "C" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 200 M² - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura simples; vãos e aberturas médios; esquadrias de ferro, madeira ou alumínio.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, revestidas com pastilhas; pintura à látex ou similar.

PADRÃO "D" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ATÉ 350 M² - EM GERAL, CINCO OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura: preocupação com estilo e forma; normalmente com sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; esquadrias de ferro, madeira, alumínio ou alumínio anodizado.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similares.

PADRÃO "E" - ÁREA BRUTA, NORMALMENTE, ACIMA DE 350 M² - EM GERAL, CINCO OU MAIS PAVIMENTOS COM ATÉ DOIS APARTAMENTOS POR ANDAR

EXTERNO

- Arquitetura requintada; normalmente, com grandes vãos; presença de sacada; eventualmente apartamentos duplex ou diferenciados de cobertura; geralmente com tratamento paisagístico; esquadrias de materiais nobres com formas e dimensões especiais.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, relevos ou revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 5 de 24

CLASSIFICAÇÃO 3 - COMERCIAL HORIZONTAL Imóveis comerciais, de serviços ou mistos, com até dois pavimentos, com ou sem subsolo

PADRÃO "A"

EXTERNO

- Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilho simples de ferro ou madeira; vidros comuns; pé direito até 3 m.
- Estrutura de alvenaria simples.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou látex.

PADRÃO "B"

EXTERNO

- Arquitetura: vãos médios (em torno de 8 m); caixilhos de ferro ou madeira, eventualmente de alumínio; vidros comuns; pé direito até 3 m.
- Estrutura de alvenaria ou de concreto armado, revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas; pintura à látex ou similar.

PADRÃO "C"

EXTERNO

- Arquitetura: preocupação com o estilo; grandes vãos; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados; pé direito até 5 m.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimento com pedras rústicas ou polidas, relevos, painéis metálicos, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.

PADRÃO "D"

EXTERNO

- Arquitetura: projeto específico à destinação econômica da construção, sendo, algumas vezes, de estilo inovador; caixilhos de alumínio; vidros temperados.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente; eventualmente de aço; algumas vezes, de concepção arrojada.
- Acabamento externo: emprego de materiais nobres condicionados pela arquitetura, de modo a formar conjunto harmônico; revestimentos com pedras polidas; painéis decorativos lisos ou em relevo; revestimentos que dispensam pintura.





Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 6 de 24

CLASSIFICAÇÃO 4 - COMERCIAL VERTICAL Imóveis comerciais, de serviços ou mistos, com mais de dois pavimentos

PADRÃO "A" - TRÊS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura: vãos e aberturas pequenos; caixilhos simples de ferro ou madeira; vidros comuns; pé direito até 3 m.
- Estrutura de concreto armado, revestido, ou de blocos estruturais de concreto, sem revestimento.
- Acabamento externo: paredes rebocadas; pintura a cal ou similar.

PADRÃO "B" - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura simples: vãos médios (em torno de 6 m); caixilhos de ferro, madeira ou, eventual-mente, alumínio; vidros comuns; pé direito até 4 m no térreo.
- Estrutura de concreto armado, revestido.
- Acabamento externo: paredes rebocadas, pastilhas, litocerâmicas; pintura à látex ou similar.

PADRÃO "C" - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura: preocupação com o estilo; caixilhos de ferro, alumínio ou madeira; vidros temperados; pé direito até 5 m no térreo.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimentos com pedras rústicas ou polidas, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.

PADRÃO "D" - TRÊS OU MAIS PAVIMENTOS

EXTERNO

- Arquitetura: projeto de estilo inovador, caixilhos de alumínio; vidros temperados; pé direito até 5 m no térreo.
- Estrutura de concreto armado, revestido ou aparente.
- Acabamento externo: revestimentos condicionados pela arquitetura, formando conjunto harmônico com a mesma; pedras polidas, painéis decorativos lisos ou em relevo, revestimentos que dispensam pintura; pintura à látex, resinas ou similar.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 7 de 24

CLASSIFICAÇÃO 5	PADRÕES				
Barracão/Telheiro	A	B	-	-	-
Oficina	A	B	C	D	-
Posto de serviço	-	B	C	D	-
Armazém/Depósito	-	B	C	D	-
Indústria	-	B	C	D	E
<u>PADRÃO "A" - UM PAVIMENTO</u>					
- Pé direito até 4 m. - Vãos até 5 m.					
EXTERNO - Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral de até 50% em alvenaria de tijolos ou blocos; normalmente sem esquadrias; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento de qualidade inferior. - Estrutura de madeira, eventualmente com pilares de alvenaria ou concreto; cobertura apoiada sobre estrutura simples de madeira.					
<u>PADRÃO "B" - UM PAVIMENTO</u>					
- Pé direito até 6 m. - Vãos até 10 m.					
EXTERNO - Arquitetura: sem preocupação arquitetônica; fechamento lateral em alvenaria de tijolos ou bloco; esquadrias de madeira ou ferro, simples e reduzidas; cobertura com telhas de barro ou de fibrocimento. - Estrutura de pequeno porte, de alvenaria, eventualmente com pilares e vigas de concreto armado ou aço; cobertura apoiada sobre estrutura de madeira (tesouras).					
<u>PADRÃO "C" - ATÉ DOIS PAVIMENTOS</u>					
- Pé direito até 6 m. - Vãos até 10 m.					
EXTERNO - Arquitetura: projeto simples; fechamento lateral em alvenaria de tijolos, blocos ou fibrocimento; esquadrias de madeira ou ferro; normalmente com cobertura de telhas de fibrocimento ou de barro. - Estrutura visível (elementos estruturais identificáveis), normalmente de porte médio, de concreto armado ou metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças simples de madeira ou metálicas.					



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 8 de 24

PADRÃO "D" - UM OU MAIS PAVIMENTOS

- Pé direito acima de 5 m.
- Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

EXTERNO

- Arquitetura: preocupação com o estilo; fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, pré-moldados; esquadrias de ferro ou alumínio; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.
- Estrutura de concreto armado ou eventualmente metálica; estrutura de cobertura constituída por treliças (tesouras) ou arcos metálicos ou por vigas de concreto armado.

PADRÃO "E" - UM OU MAIS PAVIMENTOS

- Pé direito acima de 5 m.
- Vãos acima de 8 m em pelo menos um pavimento.

EXTERNO

- Arquitetura: projeto arquitetônico complexo, resultante tanto da preocupação com o estilo e forma, quanto, no caso de indústria, de sua conciliação harmônica com os demais projetos de engenharia; projeto paisagístico; fechamento lateral em alvenaria, fibrocimento, chapas perfiladas de alumínio, pré-moldados, concreto aparente; esquadrias de ferro, alumínio ou alumínio anodizado; cobertura com telhas de fibrocimento ou alumínio.
- Estrutura de grande porte, arrojada, de concreto armado ou metálica; no caso de indústria, resultante de projeto integrado de engenharia (civil, mecânica, elétrica, metalúrgica, de minas, etc.); estrutura de cobertura constituída por peças de grandes vãos, tais como: treliças (tesouras), arcos ou arcos atrelizados, vigas pré-moldadas de concreto protendido ou vigas de concreto armado moldadas in loco.





Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 9 de 24

CLASSIFICAÇÃO 6	PADRÕES			
Templo; Clube, Ginásio ou Estádio Esportivos; Hipódromo; Estações Ferroviária, Rodoviária ou Metroviária; Aeroporto; Central de Abastecimento; Mercado Municipal; Teatro; Cinema; Museu; Parque de Diversão; Parque Zoológico; Reservatório; e outras Edificações Assemelhadas.	A	B	C	D
PADRÃO "A" - UM PAVIMENTO - Pé direito até 3 m. EXTERNO - Arquitetura funcional, sem preocupação com estilo e formas das fachadas e do conjunto; ausência de esquadrias. - Estrutura de concreto armado; vãos médios. - Cobertura em laje de concreto armado impermeabilizada, ou com telhas de fibrocimento.				
PADRÃO "B" - NORMALMENTE UM PAVIMENTO - Pé direito até 4 m. EXTERNO - Arquitetura: sem preocupação arquitetônica. - Estrutura de madeira, alvenaria ou metálica; pequenos vãos. - Cobertura: constituída por telhas de barro ou de fibrocimento; sustentada por estrutura de madeira.				
PADRÃO "C" - UM OU MAIS PAVIMENTOS - Pé direito até 6 m. EXTERNO - Arquitetura: preocupação com a funcionalidade da edificação. - Estrutura de concreto armado ou metálico; vãos médios. - Cobertura: constituída por telhas de fibrocimento ou alumínio; sustentada por treliças metálicas ou de madeira ou por vigas de concreto armado ou aço.				
PADRÃO "D" - UM OU MAIS PAVIMENTOS - Pé direito acima de 6 m. EXTERNO - Arquitetura: normalmente com projeto arquitetônico específico, preocupação com estilo, forma e funcionalidade da edificação. - Estrutura de concreto armado ou metálica; grandes vãos. - Cobertura: constituída por telhas de fibrocimento ou alumínio; sustentada por treliças planas, treliças espaciais tubulares, arcos, arcos atrelizados metálicos, ou por vigas de aço ou de concreto protendido.				



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 10 de 23

ANEXO III

TABELA DE VALORES – TERRENOS (IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS)

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000301	01, TV.	3,60
00000302	02, TV.	9,00
	02, TV.- ROSETA	3,60
00000303	03, TV. É o mesmo que José Ale	0,00
00000346	1, VIELA É o mesmo que padre Manoel de Nóbrega	0,00
00000005	12 DE MARCO, R. da quadra 07 do lote 07 a quadra 47 até o lote 03	54,00
00000005	12 DE MARCO, R. da quadra 48 do lote 20 a quadra 62 até o lote 02	60,00
	5, R	6,00
00000293	13, R. É o mesmo que José Ricardo Pellizzer	0,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. da quadra 23 do lote 06 a quadra 03 até o lote 18	24,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. da quadra 25 do lote 21 a quadra 40 até o lote 06	36,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. da quadra 56 do lote 17 a quadra 21 até o lote 18	60,00
00000038	15 DE NOVEMBRO, R. da quadra 13 do lote 06 a quadra 01 até o lote 08	45,00
00000039	7 DE SETEMBRO, AV. da quadra 18 do lote 12-A a quadra 32 até o lote 12	45,00
00000039	7 DE SETEMBRO, AV. da quadra 59 do lote 3-A a quadra 63 até o lote 02	60,00
00000039	7 DE SETEMBRO, AV. da quadra 29 do lote 06 a quadra 42 até o lote 15-A	30,00
00000039	7 DE SETEMBRO, AV. da quadra 27 do lote 04 a quadra 02 até o lote 13	24,00
00000140	7 DE SETEMBRO-CONCEICAO, R.	4,20
00000382	A (SETOR 09), R.	15,00
00000193	ABILIO ROSA, R.	36,00
00000268	ACRE, R.	18,00
00000173	ADHEMAR DE BARROS, AV. da quadra 62 do lote 13 a quadra 60 até o lote 07	18,00
00000173	ADHEMAR DE BARROS, AV. da quadra 60 do lote 06 a quadra 57 até o lote 02	24,00
00000227	AEROPORTO, AV.	42,00
00000143	AGENOR GIANASI-CONCEICAO, R.	4,20
00001004	AGUA DA MENTIRA sem registro	0,00
00001015	AGUA DA TAQUARA sem registro	0,00
00001001	AGUA DO SAPE sem registro	0,00
00000269	ALAGOAS, R.	15,00
00000104	ALDO FLORENCIO PEREIRA, R.	36,00
00000049	ALEGRE, R.	9,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. da quadra 14 do lote 29 a quadra 26 até o lote 01	36,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. da quadra 45 do lote 12 a quadra 25 até o lote 02	18,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. da quadra 67 do lote 17 a quadra 53 até o lote 8-A	9,00
00000106	ALFREDO ANGELO SONCINI, R. da quadra 88 do lote 16 a quadra 80 até o lote 15	6,00
00000381	ALIDIO PINHEIRO DE GOIS, R. sem registro	0,00
00000210	ALMEIDA JUNIOR, R. da quadra 84 do lote 22 até a quadra 102	6,00
00000210	ALMEIDA JUNIOR, R. da quadra 79 do lote 07 a quadra 86 até o lote 10	18,00
00000059	ALMEIDA PORTO, R. da quadra 18 do lote 28 a quadra 19 até o lote 40	48,00
00000059	ALMEIDA PORTO, R. da quadra 15 apenas o lote 06	36,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 11 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000059	ALMEIDA PORTO, R.da quadra 27 do lote 02 a quadra 29 até o lote 11	30,00
00000028	ALVARO GARMS, R.da quadra 43 do lote 09 a quadra 14 até o lote 13	30,00
00000028	ALVARO GARMS, R.da quadra 35 apenas o lote 14	18,00
00000320	ALZIRA LAGE CAMBRAIA, R.	15,00
00000155	AMAZONAS-SAPESAL, R.	3,00
00000025	AMERICO THIMOTEO, R.da quadra 44 a quadra 33 até o lote 2-B	9,00
00000025	AMERICO THIMOTEO, R.da quadra 22 do lote 19 a quadra 11	18,00
00000025	AMERICO THIMOTEO, R.só a quadra 45	24,00
00000186	ANA NERI, R.	18,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R.da quadra 97 a quadra 83 até o lote 16-A	6,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R.da quadra 70 do lote 17 a quadra 56 até o lote 02	9,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R.da quadra 48 do lote 24 a quadra 28 até o lote 01	18,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R.da quadra 17 do lote 06 a quadra 06 até o lote 09	30,00
00000020	ANDRE LUIZ BRISO, R.da quadra 37 do lote 07 a quadra 36 até o lote 06	33,00
00000095	ANDRE WIRGUES, R.	12,00
00000291	ANIBAL MARQUES, R.	12,00
00000386	ANISIO MACHADO, R.	12,00
00000055	ANITA LABATE, R.	24,00
00000209	ANTONINA ROSA AFFINI, R.da quadra 72 do lote 11 a quadra 66 até o lote 08	9,00
00000209	ANTONINA ROSA AFFINI, R. da quadra 80 do lote 02 até quadra 34	18,00
00000333	ANTONIO (TOTO) COSTA, R.	9,00
00000323	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO, R.	15,00
00000170	ANTONIO CAGIANO, R.	30,00
00000295	ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, R.	9,00
00000241	ANTONIO DOMINGUES-ROSETA, R.	3,60
00000241	ANTONIO DOMINGUES-ROSETA, R. a quadra 02	4,20
00000369	ANTONIO FERNANDES, R.	12,00
00000153	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, R.	48,00
00000286	ANTONIO JORGE OLIVEIRA, R.	12,00
00000284	ANTONIO LUIZ DO PRADO, R.	12,00
00000056	ANTONIO MACHADO, R. da quadra 30 do lote 01 a quadra 13 até o lote 1-B	36,00
00000056	ANTONIO MACHADO, R.da quadra 05 do lote 06 a quadra 04 até o lote 01	36,00
00000056	ANTONIO MACHADO, R. da quadra 03 do lote 19 a quadra 02 até o lote 17	30,00
00000056	ANTONIO MACHADO, R. apenas a quadra 01 do lote 15-A até o lote 19	19,80
00000282	ANTONIO OLIVEIRA ARNELAS, R.	18,00
00000251	ANTONIO PEREIRA OLIVEIRA, R.	18,00
00000196	ARACAJU, R.	18,00
00000031	ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, R.	54,00
00000365	ARY ASSUMPCAO, R.	12,00
00000157	ASSAD SALUM, R. da quadra 40 do lote 02 a quadra 120 até o lote 04	42,00
00000157	ASSAD SALUM, R. da quadra 09 do lote 06 até a quadra 36	48,00
00000342	ASSIS CHATEAUBRIAND, R.	9,00
00000013	ATALIBA LEONEL, R. da quadra 28 do lote 13 a quadra 22 até o lote 16	36,00
00000013	ATALIBA LEONEL, R. da quadra 17 do lote 11 a quadra 12 até o lote 09	30,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 12 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
	ATALIBA LEONEL , R - CONCEIÇÃO	4,20
00000383	B (SETOR 09), R	15,00
00000167	BAHIA, R	18,00
00001027	BAIRRO BREJAO sem registro	0,00
00001006	BAIRRO DA ROSETA sem registro	0,00
00001002	BAIRRO DO BRUMADO sem registro	0,00
00001014	BAIRRO DO CAMPINHO sem registro	0,00
00001008	BAIRRO DO MATUZALEM sem registro	0,00
00001007	BAIRRO SAO MATEUS sem registro	0,00
00000012	BANDEIRANTES, R	36,00
00000003	BARAO DO RIO BRANCO, R da quadra 19 do lote 01 a quadra 15 até o lote 07	51,00
00000003	BARAO DO RIO BRANCO, R da quadra 03 do lote 14 a quadra 18 até o lote 02	45,00
00000195	BELO HORIZONTE, R	18,00
00000096	BORA, R	12,00
00000040	BRASIL, AV da quadra 21 do lote 1-A a quadra 01 até o lote 15-A	24,00
00000040	BRASIL, AV da quadra 05 do lote 06 a quadra 44 até o lote 05	30,00
00000040	BRASIL, AV da quadra 59 do lote 05 a quadra 63 até o lote 15-A	60,00
00000040	BRASIL, AV da quadra 18 do lote 06 a quadra 20 até o lote 1-G	45,00
00000273	BRASILIA, R	18,00
00000017	BRUNO BENAZZI, TV	60,00
00000345	CAFE FILHO, R	9,00
00000145	CAMOEES-CONCEICAO, R	4,20
00000205	CAMPO GRANDE, AV	18,00
00000344	CAMPOS SALES, R	9,00
00000343	CANDIDO PORTINARI, R	9,00
00000246	CAP. GENEROSO-ROSETA, R	3,60
00000071	CAP. RODOLPHO F. DE SOUZA, R da quadra 22 do lote 14 a quadra 18 até o lote 06-A	18,00
00000071	CAP. RODOLPHO F. DE SOUZA, R da quadra 17 do lote 12-A a quadra 15 até o lote 16	30,00
00000071	CAP. RODOLPHO F. DE SOUZA, R da quadra 14 do lote 04-B a quadra 12 até o lote 13	36,00
00000015	CAP. VIRIATO, R	36,00
00000108	CARAMURU, R da quadra 16 do lote 14 a quadra 05 até o lote 14-B	51,00
00000108	CARAMURU, R da quadra 22 do lote 05 a quadra 09 até o lote 7-A	60,00
00000108	CARAMURU, R da quadra 09 do lote 09 a quadra 29 até o lote 13	36,00
00000174	CARLOS CHAGAS, R	24,00
00000185	CARLOS GOMES, R	18,00
00000327	CAROLINA PERELLI ALVES, R	15,00
00000079	CASTRO ALVES, R da quadra 31 do lote 12 ao lote 05	19,80
00000079	CASTRO ALVES, R da quadra 05 do lote 1-A a quadra 2019	15,00
00000270	CEARA, R da quadra 87 do lote 07 ao lote 01	18,00
00000270	CEARA, R da quadra 152 do lote 10 a quadra 122 até o lote 38	15,00
00000116	CELIO DIAS PACHECO, R	30,00
00000101	CENTENARIO, R sem registro	0,00
00000111	CERQUEIRA CESAR, R	36,00
00000355	CESARIO ALFREDO, R	7,80



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 13 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00001032	CHACARA TREIS PONTINHAS - CEP 19700-000 sem registro	0,00
00001010	CHIERIEGATO, R	3,00
00000264	CICERO I SPINDOLA-ROSE, TV mesmo que Manoel Barbosa da Cruz	0,00
00000068	CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, R da quadra 45 a quadra 39 até o lote 06	24,00
00000068	CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, R da quadra 36 do lote 11 a quadra 28 até o lote 01	33,00
00000068	CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, R da quadra 26 do lote 05 a quadra 13 até o lote 13	36,00
00000068	CONCEICAO DE MONTE ALEGRE, R da quadra 33 do lote 19 ao lote 24	36,00
00000348	CONCEICAO, TV	15,00
00000142	CONCEICAO-CONCEICAO, R	4,20
00000032	CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, R da quadra 07 do lote 11 a quadra 18 até o lote 13	51,00
00000032	CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, R da quadra 11 do lote 22 a quadra 43 até o lote 08	54,00
00000032	CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, R da quadra 12 do lote 04 a quadra 14 até o lote 13	36,00
00001025	CONTINUACAO AV. BRASIL, VIELA	45,00
00000202	CUIABA, R mesmo que Nacib Anísio	0,00
00000201	CURITIBA, R	18,00
00000150	D. ANTONIO-CONCEICAO, R	4,20
00000082	D. PEDRO II, R da quadra 07 do lote 12 a quadra 1817 até o lote 1-A	15,00
00000082	D. PEDRO II, R da quadra 2327 do lote 14 a quadra 52 até o lote 04	9,00
00000136	D. PEDRO II-SAPESAL, R	3,00
00000137	D. PEDRO I-SAPESAL, R	3,00
00001023	DA INDUSTRIA, R rua particular da quadra 07 do setor 07	19,80
00000307	DELFINO FRANCO DE LIMA-ROSE, R	3,60
00000384	DIOGO RODRIGUES MARQUES, R da quadra 27 do lote 06-A a quadra 38 até o lote 06	36,00
00000384	DIOGO RODRIGUES MARQUES, R da quadra 16 do lote 04 a quadra 11 até o lote 09	30,00
00000112	DO GINASIO, R	36,00
00000089	DO LAPA, TV	12,00
00000069	DOMINGOS PAULINO VIEIRA, R da quadra 14 do lote 01 a quadra 39 até o lote 02	24,00
00000069	DOMINGOS PAULINO VIEIRA, R da quadra 36 do lote 02 a quadra 28 até o lote 02-B	33,00
00000069	DOMINGOS PAULINO VIEIRA, R da quadra 26 do lote 09 a quadra 13 até o lote 2-B	36,00
00000069	DOMINGOS PAULINO VIEIRA, R quadra 32 do lote 01 ao lote 15-A	36,00
00000125	DONA AMELIA, TV	60,00
00000255	DONA JULIA DELIBERADOR, R	18,00
00000093	DORACY PINTO CYRINO, R da quadra 173 do lote 21 a quadra 2126	12,00
00000093	DORACY PINTO CYRINO, R da quadra 2232 do lote 17 a quadra 2343 até o lote 22	9,00
00000043	DOS PAIVAS, R da quadra 09 do lote 09-B a quadra 912 até o lote 03	15,00
00000043	DOS PAIVAS, R da quadra 26 do lote 17 ao lote 23	12,00
00000044	DOS VIEIRAS, R da quadra 1614 do lote 9-B a quadra 1215 até o lote 6	15,00
00000044	DOS VIEIRAS, R da quadra 1316 do lote 03 a quadra 1417 até o lote 9-A	12,00
00000226	DR. ARTHUR EBEL, R da quadra 103 a quadra 132	18,00
00000226	DR. ARTHUR EBEL, R da quadra 131 a quadra 121	24,00
00000226	DR. ARTHUR EBEL, R da quadra 120 do lote 12 a quadra 44 até o lote 08	30,00
00000373	DR. FERNANDO DE O. PIMENTEL, R	12,00
00000317	DR. LUIZ EDMUR BARRETO, R	15,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 14 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00000120	DR. LUIZ PEREIRA BARRETO, R	36,00
00000053	DR. NICOLAU GIUDICE, R	24,00
00000234	DR. OTACILIO DE A. MELO, AV da quadra 114 do lote 01 a quadra 07 até o lote 07	42,00
00000234	DR. OTACILIO DE A. MELO, AV da quadra 104 do lote 01 a quadra 106 até o lote 07	48,00
00000085	DR. RUI FERREIRA DA ROCHA, R da quadra 04 do lote 08 até o lote 06	21,00
00000085	DR. RUI FERREIRA DA ROCHA, R da quadra 05 do lote 01 a quadra 18 até o lote 05	15,00
00000085	DR. RUI FERREIRA DA ROCHA, R da quadra 21 do lote 03 a quadra 55 até o lote 11	9,00
00000060	DR. SEIJI HASHIMOTO, R	48,00
00000349	DR. VALDOMIRO MARCON, R	7,80
00000087	DUQUE DE CAXIAS, R da quadra 60 do lote 04 ao lote 02	12,00
00000087	DUQUE DE CAXIAS, R da quadra 23 do lote 06 a quadra 3149 até o lote 10	9,00
00000319	DURVAL GARMS, AV	15,00
00000300	ELIAS ARCENIO, R da quadra 104 do lote 12 ao lote 14	18,00
00000300	ELIAS ARCENIO, R da quadra 102 do lote 06 a quadra 103 até o lote 10	12,00
00000192	ELISA MERCEDES DE CARVALHO, R da quadra 26 do lote 20 a quadra 28 até o lote 11	30,00
00000192	ELISA MERCEDES DE CARVALHO, R da quadra 92 do lote 06 ao lote 09	24,00
00000175	ELIZEU GARROCINE, R	21,00
00000148	EMILIANO VIEIRA DE CARVALHO, R	4,80
00000141	EMILIO BOLLIER-CONCEICAO, R	4,20
00000011	ENGENHEIRO LOSCHI, R da quadra 03 do lote 11 a quadra 09 até o lote 02	36,00
00000011	ENGENHEIRO LOSCHI, R da quadra 34 do lote 18 a quadra 20 até o lote 05	36,00
00000011	ENGENHEIRO LOSCHI, R da quadra 26 do lote 20 a quadra 10 até o lote 04	30,00
00000011	ENGENHEIRO LOSCHI, R da quadra 38 apenas o lote 12	19,80
00000181	ERICO VERISSIMO, R	24,00
00000277	ESPIRITO SANTO, R	18,00
00000076	ESPORT JOAQUIM JOSE LEITE, R	19,80
00000127	ESTRADA OFICIAL ASSIS-QUATA	9,00
00000151	ESTRADA OFICIAL PARAGUACU-RAPO	4,20
00001017	ESTRADA VICINAL ACESSO BALNEAR sem registro	0,00
00001028	ESTRADA VICINAL PGP 262 - PARAGUACU À CONCEICAO sem registro	0,00
00000010	EXPEDICIONARIOS, R, da quadra 11 do lote 17 a quadra 30	36,00
00000010	EXPEDICIONARIOS, R, da quadra 36 do lote 08 a quadra 06 até o lote 12	36,00
00000010	EXPEDICIONARIOS, R da quadra 39 do lote 15 a quadra 41 até o lote 01	30,00
00000010	EXPEDICIONARIOS, R da quadra 43 do lote 5-A ao lote 02	19,80
00000074	FAUSTINO DIAS PAIAO, R da quadra 73 do lote 08 a quadra 49 até o lote 18	9,00
00000074	FAUSTINO DIAS PAIAO, R da quadra 48 do lote 15-A a quadra 61 até o lote 16	18,00
00000371	FELICIANO BELO, R	12,00
00000045	FELICIO TARABAY, R da quadra 2019 do lote 7-A a quadra 17 até o lote 05	15,00
00000045	FELICIO TARABAY, R da quadra 60 do lote 10-A a quadra 2126 até o lote 11	12,00
00000047	FERNANDO COSTA, R	9,00
00000184	FERNAO DIAS PAES LEME, R	18,00
00000067	FLORENCIO VIEIRA	30,00
00000258	FLORIANO BROCHADO, R	18,00
00000366	FLORINDO BONINI, R	12,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 15 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000203	FORTALEZA, AV	18,00
00000063	FRANCISCO BENICIO, R	48,00
00000022	FRANCISCO CAMBRAIA, R a quadra 101	6,00
00000022	FRANCISCO CAMBRAIA, R da quadra 103 a quadra 30 até o lote 02	9,00
00000022	FRANCISCO CAMBRAIA, R da quadra 19 do lote 11 a quadra 08	18,00
00000022	FRANCISCO CAMBRAIA, R da quadra 41 do lote 04 a quadra 40 até o lote 11	24,00
00000389	FRANCISCO CAMILO DE ASSIS, R	3,60
00000057	FRANCISCO DOS SANTOS, R da quadra 25 do lote 01 a quadra 29 até o lote 14	30,00
00000057	FRANCISCO DOS SANTOS, R da quadra 05 do lote 13 a quadra 32 até o lote 07	19,80
00000075	FRANCISCO GONCALVES, R	9,00
00000099	FRANCISCO J. DA SILVA VEADO, R	54,00
00000256	FRANCISCO JANEGITZ, R	18,00
00000014	FREI SERAPIO, R da quadra 10 do lote 10 a quadra 17 até o lote 11	36,00
00000014	FREI SERAPIO, R da quadra 86 do lote 11 a quadra 31 até o lote 09	18,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 120 do lote 08 ao lote 01	48,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 30 do lote 08 ao lote 05	30,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 28 do lote 12 ao lote 09	42,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 40 do lote 07 a quadra 66 até o lote 07	51,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 16 do lote 11 a quadra 36 até o lote 08	54,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 44 do lote 04 a quadra 19 até o lote 01	36,00
00000029	GALDINO, AV da quadra 29 do lote 11 a quadra 32 até o lote 01	36,00
00000065	GENEROSO PEREIRA DA COSTA, R	48,00
00000144	GERALDO NICOLAU-CONCEICAO, R	4,20
00000176	GETULIO VARGAS, AV da quadra 56 a quadra 53 até o lote	18,00
00000176	GETULIO VARGAS, AV da quadra 52 do lote 16 a quadra 48 até o lote 12	24,00
00000130	GETULIO VARGAS-SAPESAL, R	3,00
00000198	GOIANIA, R	18,00
00000367	GONCALO ROSA, R	12,00
00000051	GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, R	24,00
00000214	GRACILIANO RAMOS, R	18,00
00000266	GUARARAPES-ROSETA, R	3,60
00000168	GUERINO MATHEUS, R	36,00
00000183	GUILHERME DA ALMEIDA, R	24,00
00000351	GUILHERMINA N. DE CARVALHO, R	7,80
00000182	GUIMARAES ROSA, R	24,00
00000102	HENRIQUE DIAS, R	30,00
00000072	HERCULANO AZEVEDO, R da quadra 33 do lote 5 a quadra 29 até o lote 14	9,00
00000072	HERCULANO AZEVEDO, R da quadra 28 do lote 12 a quadra 23	18,00
00000080	HIDEKICHI KUROIWA, R	19,80
00000248	HUGO SIMONETTI, AV da quadra 65 do lote 20 a quadra 104 até o lote 05	18,00
00000248	HUGO SIMONETTI, AV da quadra 103 do lote 01 a quadra 116 até o lote 14	12,00
00000213	HUMBERTO DE CAMPOS, R	18,00
00000007	IRMA GOMES, R	60,00
00000179	IRMAOS VILLAS BOAS, R	24,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 16 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00000026	ITALO MENEGON, R da quadra 75 do lote 03 a quadra 33 até o lote 08	9,00
00000026	ITALO MENEGON, R da quadra 22 do lote 13 até a quadra 11	18,00
00000026	ITALO MENEGON, R apenas a quadra 45	24,00
00000385	JACINTO WILLY, R É o mesmo que Campos Sales	0,00
00000292	JAIR GARCIA NOGUEIRA, R	12,00
00000021	JERONIMO VIEIRA, R da quadra 98 do lote 01 a quadra 84 até o lote 15	6,00
00000021	JERONIMO VIEIRA, R da quadra 71 do lote 23 até a quadra 57	9,00
00000021	JERONIMO VIEIRA, R da quadra 49 do lote 16 a quadra 29 até o lote 06	18,00
00000021	JERONIMO VIEIRA, R da quadra 18 do lote 07 a quadra 07 até o lote 01	30,00
00000021	JERONIMO VIEIRA, R da quadra 38 do lote 01 a quadra 39 até o lote 03	33,00
00000147	JOAO B. PARISOTTO-CONCEICAO, R	4,20
00001022	JOAO BATISTA DA SILVA, R	12,00
00000052	JOAO BATISTA MARQUES, R	24,00
00000081	JOÃO BATISTA VIEIRA, R da quadra 6 do lote 10 até a quadra 1918 do lote 22	15,00
00000081	JOAO BATISTA VIEIRA, R, da quadra 2223 do lote 7 até a quadra 28 do lote 5	9,00
00000281	JOAO BENAZZI, R	12,00
00000252	JOAO FRANCISCO GRILO, R	18,00
00000263	JOAO GERALDO-ROSETA, R	3,60
00000090	JOAO JORGE ROSA, R da quadra 61 do lote 19 a quadra 15 até o lote 13	12,00
00000090	JOAO JORGE ROSA, R da quadra 25 do lote 05 a quadra 2751	9,00
00000338	JOAO LOPES, R da quadra 176 do lote 05 a quadra 170 até o lote 21	15,00
00000338	JOAO LOPES, R da quadra 164 do lote 01 até o lote 19	9,00
00000314	JOAO MARQUES DA SILVA-ROSE, R	3,60
00000084	JOAO MUSTAFA, R	48,00
00000363	JOAO NORCIA NETO, R sem registro	0,00
00000322	JOAO PERNICA, R	15,00
00000199	JOAO PESSOA, R	18,00
00000262	JOAO PIRES CARDOSO-ROSETA, R	3,60
00000257	JOAO VICENTE DE CAMPOS, R	18,00
00000253	JOAQUIM CLEMENTE, R apenas a quadra 123	12,00
00000253	JOAQUIM CLEMENTE, R da quadra 80 do lote 01 a quadra 66 até o lote 20	18,00
00000018	JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCA, R da quadra 15 do lote 07 até a quadra 04	36,00
00000018	JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCA, R da quadra 29 do lote 07 a quadra 28 até o lote 02	36,00
00000018	JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCA, R da quadra 26 do lote 10 a quadra 46 até o lote 6-B	18,00
00000018	JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCA, R da quadra 54 do lote 09 a quadra 68 até o lote 1-B	9,00
00000018	JOAQUIM DE OLIVEIRA ROCA, R da quadra 81 do lote 11-A ao lote 16	6,00
00000380	JOAQUIM LOPES SOBRINHO, R	9,00
00000098	JOAQUIM SEB. RODRIG. VIEIRA, R da quadra 10 do lote 01 a quadra 04 até o lote 22	51,00
00000098	JOAQUIM SEB. RODRIG. VIEIRA, R da quadra 03 do lote 03 a quadra 01 até o lote 15	45,00
00000139	JORGE BRAZ, R É o mesmo que Ataliba Leonel	0,00
00000180	JORNALISTA CARLOS LACERDA, R	24,00
00000356	JOSE ADELINO BARBOSA, R	7,80
00000107	JOSE ALE AHMAD, R da quadra 29 do lote 10 a quadra 33 até o lote 12	18,00
00000107	JOSE ALE AHMAD, R da quadra 24 do lote 07 ao lote 22	36,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 17 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00000126	JOSE ALE, R	9,00
00000337	JOSE ANISIO, R sem registro	0,00
00000062	JOSE BASSIL DOWER, R	48,00
00000247	JOSE BONIFACIO, R da quadra 21 somente o lote 01	19,80
00000247	JOSE BONIFACIO, R da quadra 71 do lote 01 a quadra 78 até o lote 09	18,00
00000249	JOSE CACAO, AV	18,00
00000288	JOSE CAMILO DE PAIVA, R	12,00
00000308	JOSE CARDOSO-ROSETA, R	3,60
00000024	JOSE DA CUNHA GUEDES BRITO, R da quadra 60 do lote 11 a quadra 32 até o lote 04	9,00
00000024	JOSE DA CUNHA GUEDES BRITO, R da quadra 21 do lote 16 a quadra 10 até o lote 07	18,00
00000024	JOSE DA CUNHA GUEDES BRITO, R da quadra 44 a quadra 14 até o lote 06	24,00
00000211	JOSE DE ALENCAR, R	18,00
00000212	JOSE DE ALENCAR-CONTINUA, R	6,00
00000215	JOSE DO PATROCINIO, R	18,00
00000364	JOSE ELIAS MORATO, R	12,00
00000336	JOSE ELIAS MOREIRA, R	15,00
00000353	JOSE ESTERQUE FILHO, R	7,80
00000312	JOSE FERREIRA MENDES-ROSE, R	3,60
00000073	JOSE FURNIEL, R da quadra 44 a quadra 40 até o lote 02	9,00
00000073	JOSE FURNIEL, R da quadra 39 do lote 15 a quadra 34 até o lote 03	18,00
00001021	JOSE JACOB FERREIRA, R	30,00
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, AV da quadra 31 do lote 07 a quadra 07 até o lote 21	19,80
00000042	JOSE JORGE ESTEVAM, AV da quadra 06 do lote 02 a quadra 03 até o lote	21,00
00000361	JOSE JULIO SOUZA PERREIRA, R	7,80
00000297	JOSE LINO DE PAIVA, AV da quadra 103 a quadra 132	18,00
00000297	JOSE LINO DE PAIVA, AV da quadra 131 a quadra 121	24,00
00000123	JOSE LINS DO REGO, R	48,00
00000260	JOSE MARIA ALVES, R rua a se formar no meio da quadra 25	24,00
00000305	JOSE PARISOTO, R	4,20
00000311	JOSE PEDRO ESPINDOLA-ROSE, R	3,60
00000309	JOSE PEREIRA DA COSTA-ROSE, R	3,60
00000086	JOSE SALOMAO, R da quadra 03 do lote 01 ao lote 12-A	21,00
00000086	JOSE SALOMAO, R da quadra 06 do lote 12 a quadra 17 até o lote 02	15,00
00000086	JOSE SALOMAO, R da quadra 22 do lote 12 a quadra 56 até o lote 12	9,00
00000023	JOSE VICTOR DA SILVA, R da quadra 59 do lote 02 a quadra 31 até o lote 18	9,00
00000023	JOSE VICTOR DA SILVA, R da quadra 20 do lote 13 a quadra 09 até o lote 04	18,00
00000023	JOSE VICTOR DA SILVA, R da quadra 43 do lote 02 a quadra 42 até o lote 01	24,00
00000374	JURANDIR NEGRAO, R	12,00
00000242	JUVENCIO AGUILERA-ROSETA, R a quadra 02	4,20
00000242	JUVENCIO AGUILERA-ROSETA, R	3,60
00000357	LAZARO MARQUES PENTEADO, R	7,80
00000265	LIBERDADE-ROSETA, TV	3,60
00000334	LUIZ BOSCARDIN, R	9,00
00000077	LUIZ CAMPOS FERNANDES, R	9,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 18 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000070	LUIZ GONZAGA DE CAMARGO, R da quadra 11 do lote 06 a quadra 07 até o lote 05	18,00
00000070	LUIZ GONZAGA DE CAMARGO, R da quadra 06 do lote 16 a quadra 04 até o lote 06-B	30,00
00000070	LUIZ GONZAGA DE CAMARGO, R da quadra 03 do lote 04 a quadra 01 até o lote 8-B	36,00
00000197	MACEIO, R	18,00
00000119	MACHADO DE ASSIS, R	36,00
00000008	MANILIO GOBBI, R da quadra 02 do lote 02 a quadra 18 até o lote 05	54,00
00000008	MANILIO GOBBI, R da quadra 22 do lote 17 a quadra 67 até o lote 07	60,00
00000377	MANOEL ADEMAR CACAO, R da quadra 107 do lote 07 a quadra 36 até o lote 06	48,00
00000377	MANOEL ADEMAR CACAO, R da quadra 115 do lote 07 a quadra 109 até o lote 01	42,00
00000377	MANOEL ADEMAR CACAO, R da quadra 119 do lote 04 ao lote 01	24,00
00000245	MANOEL ALBINO-ROSETA, R é o mesmo que Manoel Barbosa	0,00
00000109	MANOEL ANTONIO DE SOUZA, AV da quadra 27 do lote 11 a quadra 173 até o lote 20	21,00
00000109	MANOEL ANTONIO DE SOUZA, AV da quadra 03 do lote 06 a quadra 04 até o lote 01	18,00
00000287	MANOEL ANTONIO VILHARQUIDE, R	12,00
00000240	MANOEL BARBOSA DA CRUZ-ROSE, R	3,60
00000240	MANOEL BARBOSA DA CRUZ-ROSE, R a quadra 02	4,20
00000250	MANOEL CONDE, R	18,00
00000103	MANOEL PEREIRA ALVIM, R	36,00
00000259	MANUEL AZOIA, R	18,00
00000275	MARANHAO, R	18,00
00000138	MARANHAO-SAPESAL, R	3,00
00000061	MARCELO ADRIANO VARRONE, R	48,00
00000187	MARECHAL CASTELO BRANCO, AV	18,00
00000178	MARECHAL COSTA E SILVA, R da quadra 92 do lote 5 a quadra 57 até o lote 13	24,00
00000178	MARECHAL COSTA E SILVA, R só quadra 122	48,00
00000033	MARECHAL DEODORO, R da quadra 02 do lote 12 a quadra 08 até o lote 13	51,00
00000033	MARECHAL DEODORO, R da quadra 18 do lote 15 a quadra 10 até o lote 09	54,00
00000033	MARECHAL DEODORO, R da quadra 17 do lote 11 a quadra 06 até o lote 08	36,00
00000243	MARIA AP. DE LIMA-ROSETA, R a quadra 02	4,20
00000243	MARIA AP. DE LIMA-ROSETA, R	3,60
00000191	MARIA BE DE JESUS PARANHOS, R	30,00
00000285	MARIA BROCHADO, R	12,00
00000058	MARIA MARTINS, R da quadra 48 a quadra 20 até o lote 14	36,00
00000058	MARIA MARTINS, R da quadra 18 do lote 08 a quadra 30 até o lote 19	30,00
00000058	MARIA MARTINS, R da quadra 04 até quadra 37	19,80
00000035	MARIA PAULA GAMBIER COSTA, R da quadra 18 do lote 08 ao lote 31	48,00
00000035	MARIA PAULA GAMBIER COSTA, R da quadra 05 do lote 10-A a quadra 16 até o lote 02	51,00
00000035	MARIA PAULA GAMBIER COSTA, R da quadra 09 do lote 13 a quadra 22 até o lote 11	60,00
00000035	MARIA PAULA GAMBIER COSTA, R da quadra 29 do lote 08-A a quadra 09 até o lote 01-A	36,00
00000315	MARIA ROSA LIMA ESPIND-ROSE, R	3,60
00000237	MARIA TEREZA M DE CAMARGO, R	24,00
00000160	MATO GROSSO, R	18,00
00000128	MATO GROSSO-SAPESAL, R	3,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 19 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00001009	MERCADO MUNICIPAL	60,00
00000233	MIGUEL DELIBERADOR, AV	21,00
00000387	MILTON BAZZO, R	15,00
00000163	MINAS GERAIS, R	18,00
00000298	MONTEIRO LOBATO, R	21,00
00000132	N 1-SAPESAL, R	3,00
00000376	NACIB ANIZIO, R	18,00
00000279	NATALICIO RODRIGUES-ROSE, R	3,60
00000313	NELSON RAIMUNDO-ROSE, R	3,60
00000388	NHO PAI, R	51,00
00000280	NICANOR PEREIRA, AV	12,00
00000002	NILO PECANHA, R da quadra 69 do lote 14 a quadra 65 até o lote 14	42,00
00000002	NILO PECANHA, R da quadra 33 a quadra 28 até o lote 06	51,00
00000002	NILO PECANHA, R da quadra 05 do lote 07 a quadra 20 até o lote 06	45,00
00000122	NOEL ROSA, R	48,00
00001020	NORTHON WEFFORT THIMOTEO, R	6,00
00000216	OLAVO BILAC, R	18,00
00000326	OLAVO OLIMPIO OLIVEIRA, R	15,00
00000330	OLDACK NOYA, R	15,00
00000325	ORACI BROCHADO, R	15,00
00000092	OSCAR BRESSANE, R da quadra 162 do lote 05 a quadra 1225 até o lote 22	12,00
00000092	OSCAR BRESSANE, R da quadra 1131 do lote 11 a quadra 1042 até o lote 10	9,00
00000244	OSVALDO CRUZ-ROSE, R	3,60
00000078	OSWALDO CRUZ, R da quadra 05 do lote 08 a quadra 2019 até o lote 19	15,00
00000078	OSWALDO CRUZ, R da quadra 2124 do lote 12 a quadra 29 até o lote 10	9,00
00000310	OSWALDO MANOEL DE LIMA-ROSE, R	3,60
00000354	OSWALDO PEREIRA OLIVEIRA, R	7,80
00000046	PADRE ANCHIETA, R da quadra 2124 do lote 11 a quadra 22 até o lote 19	15,00
00000046	PADRE ANCHIETA, R da quadra 23 do lote 5-A a quadra 2232 até o lote 09	12,00
00000149	PADRE ANCHIETA-CONCEICAO, R	4,20
00000190	PADRE MANOEL DA NOBREGA, TV da quadra 16 do lote 11 ao lote 01	12,00
00000190	PADRE MANOEL DA NOBREGA, TV da quadra 24 do lote 12 ao lote 02	9,00
00000156	PARA, R	3,00
00000006	PARAGUACU, AV quadra 124	42,00
00000006	PARAGUACU, AV da quadra 122 até a quadra 04	48,00
00000006	PARAGUACU, AV da quadra 30 do lote 06 a quadra 19	54,00
00000006	PARAGUACU, AV da quadra 24 do lote 06 a quadra 61 até o lote 16-A	60,00
00000278	PARAIBA, R	18,00
00000162	PARANA, R	18,00
00000362	PASCHOAL MATHEUS, R	9,00
00000283	PATRICIO DE CASTRO, R	12,00
00001003	PATRIMONIO CARDOSO DE ALMEIDA sem registro	0,00
00000041	PAULA SOUZA, R	21,00
00000225	PAULO CEI, R	30,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 20 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000133	PEDRO ALV. CABRAL-SAPESAL, R	3,60
00000304	PEDRO ALVARES CABRAL-SEDE, R	48,00
00000027	PEDRO AMBROSIO, R da quadra 70 do lote 07 até a quadra 126	42,00
00000027	PEDRO AMBROSIO, R da quadra 38 do lote 06 a quadra 04	48,00
00000027	PEDRO AMBROSIO, R da quadra 15 do lote 02 a quadra 120 até o lote 09	30,00
00000004	PEDRO DE TOLEDO, R da quadra 31 do lote 10 a quadra 10 até o lote 11	54,00
00000004	PEDRO DE TOLEDO, R da quadra 09 do lote 08 a quadra 63 até o lote 17	60,00
00000372	PEDRO INACIO BARBOSA, R	12,00
00001019	PER. D. ULISSES GUIMARAES, AV	6,00
00000217	PERIMETRAL, AV	12,00
00000159	PERNAMBUCO, R	18,00
00000272	PIAUI, R da quadra 55 até quadra 95	18,00
00000272	PIAUI, R da quadra 123 do lote 01a quadra 153 até o lote 09	15,00
00000146	PIO X-CONCEICAO, R	4,20
00000169	PIRES DA MOTA, TV	36,00
00000360	PLACIDO BUCHIANERI FILHO, R	7,80
00000290	PLACIDO DE CASTRO, R	12,00
00000172	POLIDORO SIMOES, R da quadra 58 apenas o lote 13	42,00
00000172	POLIDORO SIMOES, R da quadra 57 apenas o lote 13	48,00
00000172	POLIDORO SIMOES, R da quadra 15 do lote 01 a quadra 13 até o lote 17	48,00
00000204	PORTO ALEGRE, R	18,00
00001026	PQ IND. DR. CAMILO CALAZANS (cocal) sem registro	0,00
00000222	PRAÇA 01 DE JANEIRO sem registro	0,00
00000219	PRAÇA 01 DE MAIO sem registro	0,00
00000218	PRAÇA 21 DE ABRIL sem registro	0,00
00000223	PRAÇA 25 DE DEZEMBRO sem registro	0,00
	PRAÇA JOÃO JOSÉ GARLHADO	48,00
	PRAÇA LOURENÇO CORRÊA	36,00
	PRAÇA NOVE DE JULHO	60,00
	PRAÇA CEREJEIRAS	60,00
	PRAÇA JOÃO XIX	60,00
	PRAÇA MARECHAL RONDON	18,00
	PRAÇA MARIO PACHECO	36,00
	PRAÇA MARIO AGOSTINHO	36,00
	PRAÇA DA LÍDIA	36,00
	PRAÇA CACILDA MACHADO	15,00
	PRAÇA PROFª ADRIANA NOYA	7,80
	PRAÇA WADIHA JUBIAN ARCÊNIO	7,80
	PRAÇA JOAQUIM DE PAIVA	7,80
	PRAÇA GENI GARCIA GONÇALVES	7,80
	PRAÇA PROFª MARIA ADELINA AZOIA	7,80
00000220	PRAÇA D. PEDRO I sem registro	0,00
00000221	PRAÇA DA REPUBLICA	9,00
00001029	PRAÇA DA RODOVIARIA	60,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 21 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m ² em Reais
00000189	PRACA DAS NACOES	18,00
00000188	PRACA DO ESTADOS	18,00
00000261	PRACA ESPORTES LUCIO VICENTE	4,20
00000208	PRACA NATAL	18,00
00000207	PRACA RIO DE JANEIRO	18,00
00000206	PRACA SAO LUIZ	18,00
00000113	PREF. ANTENOR T. ASSUNCAO, R	19,80
00000009	PREF. JAYME MONTEIRO, R quadra 02 do lote 6-B a quadra 18 até o lote 11	54,00
00000009	PREF. JAYME MONTEIRO, R da quadra 22 do lote 06 a quadra 59 até o lote 16	60,00
00000054	PREF. JOSE DELIBERADOR, R quadra 07 do lote 01 ao lote 17	19,80
00000054	PREF. JOSE DELIBERADOR, R da quadra 08 do lote 16 a quadra 11 do lote 12-A	24,00
00000088	PREF. LAURO FERREIRA BRAGA, R da quadra 61 do lote 01 a quadra 15 até o lote 8-A	12,00
00000088	PREF. LAURO FERREIRA BRAGA, R da quadra 25 do lote 19 a quadra 2751 até o lote 01	9,00
00000177	PRES. JUSCELINO, R	24,00
00000030	PRINCESA ISABEL, R da quadra 09 do lote 09 a quadra 20	51,00
00000030	PRINCESA ISABEL, R da quadra 34 do lote 03 a quadra 05 até o lote 03	54,00
00000152	PRINCESA ISABEL-CONCEICAO, R	4,20
00000235	PROF. ANA RIKEI MORI, R	42,00
00000238	PROF. ANTONIO REGINATO, R	24,00
00000236	PROF. AUGUSTO MIRANDA, R	42,00
00000224	PROF. AXEL ANDERSON, R	36,00
00000094	PROF. BA MARIA L. DA SILVA, R	12,00
00000231	PROF. ELZA CIOFFI, R	42,00
00000230	PROF. HUMBERTO BARBOSA, R	42,00
00000229	PROF. IVONE AFFINI, R	48,00
00000228	PROF. MARIA GOBBI, R da quadra 104 a quadra 105 até o lote 16	48,00
00000228	PROF. MARIA GOBBI, R da quadra 127 a quadra 71 até o lote 07	42,00
00000121	PROF. OMAR RAFAEL, R	36,00
00000232	PROF. REINALDO GALVAO, R	42,00
00000091	QUATA, R da quadra 11 do lote 09 a quadra 524 até o lote 07	12,00
00000091	QUATA, R da quadra 630 do lote 7-A a quadra 741 até o lote 10	9,00
00000289	RACHID ROSA, R	12,00
00000124	RAPOSO TAVARES, R	36,00
00000194	RECIFE	18,00
00000267	RIACHUELO, R	3,60
00000276	RIO DE JANEIRO, R	18,00
00000129	RIO DE JANEIRO-SAPESAL, R	3,00
00000274	RIO GRANDE DO NORTE, R da quadra 156 do lote 08 a quadra 127	15,00
00000274	RIO GRANDE DO NORTE, R da quadra 93 até a quadra 91 até o lote 01	18,00
00000164	RIO GRANDE DO SUL, R	18,00
00001024	ROD. ANTONIO FRANC. DE SOUZA sem registro	0,00
00001030	ROD. JOSE BASSIL DOWER SP-421 sem registro	0,00
00000299	RODOLFO CASANOVA, R	12,00
00001011	RODOVIA CONCEICAO-PARAGUACU	4,20



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 22 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00001012	RODOVIA MANILIO GOBBI sem registro	0,00
00001013	RODOVIA PREF. J. GAGLIARDI sem registro	0,00
00001005	RODOVIA RAPOSO TAVARES sem registro	0,00
00001018	RODOVIA SP-284	9,00
00000271	RONDONIA, R	18,00
00000370	ROQUE POLIMENO, R	12,00
00000368	ROQUE VIEIRA MACHADO, R	12,00
00000335	ROSALINO PAULO DE OLIVEIRA, R	9,00
00000115	ROTAR ANTONIO VIC. DOS REIS, R	36,00
00000084	RUI BARBOSA, R da quadra 04 do lote 09 até o lote 5-A	21,00
00000084	RUI BARBOSA, R da quadra 58 do lote 02 a quadra 1923 até o lote 10	15,00
00000135	RUI BARBOSA-SAPESAL, R	3,00
00000321	RUTH DELIBERADOR, R	15,00
00000118	RUTH KYSHIMOTO MARUBAYASHI, R	36,00
00000296	SAID MOHAMAD EL RAFIH, R só quadra 19	7,80
00000296	SAID MOHAMAD EL RAFIH, R da quadra 120 do lote 11 a quadra 122	12,00
00000296	SAID MOHAMAD EL RAFIH, R só a quadra 79	18,00
00000339	SALIM SALUM, R	9,00
00000034	SALMEN ZAHUY, R da quadra 61 do lote 25 a quadra 24 até o lote 02	18,00
00000034	SALMEN ZAHUY, R da quadra 13 do lote 14 a quadra 12 até o lote 06	36,00
00000294	SALVADOR DE OLIVEIRA, R	9,00
00000254	SALVADOR FREIRIA, R	18,00
00000100	SALVADOR NORCIA, R	18,00
00000097	SAMUEL ESTEVAM, R	9,00
00000165	SANTA CATARINA, R	18,00
00000134	SANTO ANTONIO-SAPESAL, R	3,00
00000037	SANTOS DUMONT, R da quadra 02 do lote 09 a quadra 08 até o lote 17	45,00
00000037	SANTOS DUMONT, R da quadra 55 do lote 06 a quadra 52 até o lote 15	60,00
00000037	SANTOS DUMONT, R da quadra 07 do lote 02 a quadra 24 até o lote 13	36,00
00000037	SANTOS DUMONT, R da quadra 04 do lote 06 a quadra 24 até o lote 6-A	24,00
00000161	SAO PAULO, AV	18,00
00000131	SAO PAULO-SAPESAL, R	3,00
00000324	SATURNINO GOMES DA CRUZ, R	15,00
00000328	SEBASTIAO RIBEIRO NOGUEIRA, R	15,00
00000239	SEM DENOMINACAO, TV	9,00
00000110	SEM DENOMINACAO-SETOR 04, R sem registro	0,00
	SEM DENOMINACAO-SETOR 09, R	15,00
00000166	SERGIPE, R	18,00
00000359	SHIGUEO YONASHIRO, R	7,80
00000158	SHIGUETA MARUBAYASHI, R da quadra 68 do lote 15 a quadra 123	42,00
00000158	SHIGUETA MARUBAYASHI, R da quadra 37 do lote 06 a quadra 10 até o lote 08	48,00
00000350	SIDNEY GOMES SALOMAO, R	7,80
00000036	SIQUEIRA CAMPOS, AV da quadra 16	48,00
00000036	SIQUEIRA CAMPOS, AV da quadra 04 do lote 01 a quadra 15 até o lote 14	51,00



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.....FLS. 23 de 23

Código	Descrição da Localização (Zonas de Valorização)	Valor m² em Reais
00000036	SIQUEIRA CAMPOS, AV da quadra 08 do lote 01 a quadra 11 até o lote 03	60,00
00000378	SYNESIO RIBEIRO FARIA, R	9,00
00000379	TAMIE SUZUKI, R	9,00
00000154	TARCISIO GALVAO, R	48,00
00000358	TERENCIO ROMITA, R	7,80
00000171	THARCIO PATROC. DE CAMPOS, R	30,00
00001016	THERMAS DE PARAGUACU PTA sem registro	0,00
00000332	THOMAZ PEREIRA ALVIM, R	9,00
00000001	TIRADENTES, R da quadra 73 do lote 14 a quadra 66 até o lote 16	42,00
00000001	TIRADENTES, R da quadra 10 do lote 06 a quadra 04 até o lote 07	51,00
00000001	TIRADENTES, R da quadra 04 do lote 06 a quadra 32 até o lote 1-A	45,00
00000001	TIRADENTES, R somente a quadra 21	21,00
00000117	TOBIAS BARRETO, R	36,00
00000019	TOKOW YAMADA, R da quadra 89 a quadra 82 até o lote 16	6,00
00000019	TOKOW YAMADA, R da quadra 69 do lote 16 a quadra 55 até o lote 01	9,00
00000019	TOKOW YAMADA, R da quadra 47 do lote 16-A a quadra 27 até o lote 02	18,00
00000019	TOKOW YAMADA, R da quadra 16 do lote 16 quadra 5 do lote 14	30,00
00000019	TOKOW YAMADA, R da quadra 35 a quadra 34 até o lote 05	33,00
00000048	TRES BARRAS, R	9,00
00000352	UJIRO NISHIURA, R	7,80
00000114	ULISSES GOBBI, R	21,00
00000105	VER. ANTONIO NASCIM. NETO, R	21,00
00000316	VER. AZIZ SALOMAO, R	15,00
00000331	VER. JAMIL KARAN, R	15,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R da quadra 82 do lote 04 a quadra 79 até o lote 06	18,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R da quadra 66 a quadra 62 até o lote 04	18,00
00000016	VER. JOAO KARAN SFAIR, R da quadra 12 do lote 14 a quadra 01 até o lote 11-A	36,00
00000019	VER. JOAO KARAN SFAIR, R da quadra 63 do lote 1-A a quadra 23 até o lote 02	36,00
00000341	VER. JOSE RICARDO PELLIZZER, R	9,00
00000318	VER. VAIL JUSTINIANO TOLEDO, R	15,00
00000340	VICENTE ANDRE DE CAMPOS, R	9,00
00000050	VICTOR LABATE, R	24,00
00000083	VITAL BRASIL, R, da quadra 12 do lote 04 até a quadra 1722 do lote 14	15,00
00000083	VITAL BRASIL, R da quadra 2428 do lote 09 até a quadra 53 do lote 12	9,00
00000200	VITORIA, R	18,00
00000375	WILSON FAGUNDES RODRIGUES, R da quadra 119 do lote 06 ao lote 09	24,00
00000375	WILSON FAGUNDES RODRIGUES, R da quadra 115 do lote 09 a quadra 109 até o lote 15	42,00
00000375	WILSON FAGUNDES RODRIGUES, R da quadra 107 do lote 09 a quadra 36 até o lote 02	48,00
00000066	YOSHIRO MATSUCURA, R	48,00
00000329	ZECA JORGE, R	15,00